



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
15.09.88	1189/88
DESTINO:	CÓDIGO
Presidência	CRC-120/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

**ASSUNTO:**

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0111/88

**INICIATIVA:**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**HISTÓRICO:**

Veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 0111/88 do Edil Cléo Alves Machado, que denomina Escola Municipal José de Almeida Guimarães (Village da Luz).

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
POR 7X3  
Sala das Sessões, 03/10/88

(rubrica do Presidente)

### A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o presente supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1989

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE VETO DO EXECUTIVO Nº 111/88  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
RELATOR: EDIL NICOLAU DEPES

P A R E C E R

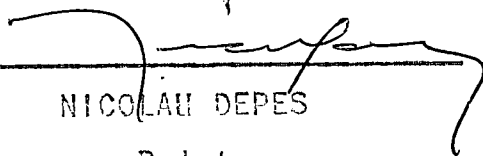
Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

*Nicolau Depes*  
para relatar.  
Sala das Comissões, 3/10/1988


Presidente da Comissão

Somos favoráveis a manutenção do veto.

Sala das Comissões; 03 de outubro de 1988

  
NICOLAU DEPES

Relator

  
UAREZ TAVARES MATTA

Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 7 X 5  
Sala das Sessões, 03/10/88

(rubrica do Presidente)

# Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 1988

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 0111/88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
15-09-88	1189/88
DESTINO:	CÓDIGO
Presidência	ORL-120/CM

Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que vetei o Projeto de Lei nº 0111/88, de autoria do vereador Cléo Alves Machado, em face da razão que exponho abaixo :

Razão do Veto :

A Escola, cujo prédio ainda se acha em construção, não foi criada, necessitando, portanto, e em primeiro lugar, de uma lei que a crie .

Reafirmamos, neste ensejo, nossas cordiais saudações e apreço .

Atenciosamente



Roberto Valadão Almokdice

Prefeito Municipal

APROVADO EM 10  
POR 2x3 DISCUSSÃO  
Sala dos Serviços, 03/10/88  
(kubrica da Presidência)

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Itapemirim, 14 - Centro

Nesta